



TACA DE PORTUGAL DE KARTING
CIRCUITO DE PORTIMÃO
 23 E 24 NOVEMBRO



DECISÃO Nº 99

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **288**

CONDUTOR: **PELFRENE TEO**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Repreensão

MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório n.º80 a reportar que o Piloto n.º288 teve contacto com o Piloto N.º 251, causando o a saída de pista do Piloto N.º251.

Volta: 3

Posto: 9

O CCD considerou que o piloto infringiu o artº38.2 j) das PEK 2024.

O CCD aplicou esta penalidade de acordo com o Art. 12.4.1 b) do CDI.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK das PEK esta penalização é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **24/11/2024**

Hora : **15:08**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Mário Manso (PRT) LIC. PT 24/0047	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: Yacinto Gameiro
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **99** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: 24/11/2024 Hora: 15:36 Assinatura: _____